



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016/SEPDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº / 2016

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 29.076.130/0001-90, com Sede Administrativa localizada na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, CEP: 27.600-000, neste ato representado pelo Prefeito **ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, em pleno gozo de seu mandato e atribuições funcionais, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**, de forma onerosa, sendo sua divulgação promovida à luz dos princípios esculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, cujo imóvel, a ser utilizado por terceiros, adiante é identificado:

I) Área no espaço denominado Serra dos Mascates para instalação de antena. Espaço especificado no mapa **ANEXO I**.

A concessão de direito real de uso de bem público encontra expressa autorização perante o ordenamento jurídico municipal, notadamente na Lei nº 2.659/2011, integrando-se ao presente edital de chamamento público independentemente de transcrição.

CONDIÇÕES GERAIS

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: A destinação do imóvel será a instalação de uma torre de operações de telecomunicações, registrando vedação de ingresso de qualquer outra construção e atividade que promova desequilíbrio das outras centrais de comunicações existentes no local, primando o novo empreendimento por:

- instalar internet de forma gratuita nos pontos descritos no **ANEXO II**;
- motivar e ajudar os munícipes a fazer uso da era digital como meio de comunicação;
- aquecer a economia do Município;
- dar ocupação funcional aos munícipes;
- promover encontros culturais através da busca pela nuvens de dados.

PRAZO:

10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período, se assim consultar o interesse público e mediante decisão fundamentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

REQUISITOS:

II) Em contrapartida à utilização do espaço descrito no item I, será o fornecimento e manutenção dos equipamentos gratuito de internet nos pontos do município descritos no **ANEXO II**.

II.1) A empresa custeará toda instalação, assim como fará todos os estudos necessários, documentos e viabilidades de cada instalação quanto ao aspecto técnico e de segurança dos equipamentos;

II.2) O município disponibilizará os locais necessários para a viabilização das antenas e o fornecimento da energia elétrica;

II.3) Não interromper as atividades nas quais a habilitaram ao processo de escolha da concessão sob pena de aplicação de sanções administrativas e imediata retomada do bem independentemente de indenização.

FORMALIZAÇÃO DO PLEITO DE HABILITAÇÃO:

Os interessados à habilitação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverão levar na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico no horário de expediente a documentação exigida em envelope lacrado. Segue no próximo item a descrição do envelope.

A Secretaria localiza-se a Rua Raphael Jannuzzi nº 15, sala 120. Centro. Valença/RJ. CEP 27600-000.

DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Especial estará à disposição no período mencionados no preâmbulo para recebimento das propostas.

Caberá à Comissão de Licitação:

- 1 - Receber os envelopes Documentação e Proposta na forma estabelecida neste Edital;
- 2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, em todas as folhas;
- 4 – Entregar um termo de recebimento dos envelopes;
- 3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei n.º 8.666/93, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;
- 4 - Comissão Especial elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação da empresa vencedora.

O envelope distinto, fechado, deverá conter na sua parte frontal a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2016/SEPDE
ENVELOPE N.º 01**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

**AO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2016/SEPDE
ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA**

DA HABILITAÇÃO

No envelope n.º 01 deverá constar os seguintes documentos:

- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- d)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da interessada, sendo que a regularidade fiscal municipal será comprovada através de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- e)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro da sede do (a) interessado (a) a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das postostas;
- f)** Certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede do (a) interessado (a);
- g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542, de 1.º de maio de 1943;
- h)** Cópia do RG e CPF de todos os Sócios, com processo de autenticação via cartório;
- i)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do (a) interessado(s);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

- j) Consulta Prévia ao COPAC – preenchimento de formulário específico na sala 10 situada na sede Prefeitura Municipal;
- k) Certificado de Licença da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- l) Certidão de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, inclusive em relação a pára-raios.

DA PROPOSTA

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Indicação de quantos MEGABYTES será a internet fornecida gratuitas nos pontos especificados no **ANEXO II** e o prazo instalação dos mesmos;
- b) A proposta, que terá validade mínima de 30 (TRINTA) dias da sua apresentação, deverá ser apresentada em impresso próprio, contendo o número do Edital de Chamamento, o CNPJ, endereço, nome da empresa, digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto;
- c) - As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.
- d) - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas após abertas às propostas.

Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas após abertas às propostas.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação na imprensa oficial. As certidões expedidas pela rede mundial de computadores serão conferidas e autenticadas por ocasião da análise da documentação.

Os representantes legais que omitirem impedimento à sua participação ou qualquer fato proibitivo a demonstrar vedação a contratação com a Administração Pública ou mesmo relativo à idoneidade, estarão sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal.

Serão consideradas inabilitadas as propostas que não fornecerem toda documentação exigida ou se mostrarem irregularmente formalizadas, tais como: vigência de documentação ou outra circunstância elementar que os descaracterizem.

DO JULGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Serão critérios de julgamento das propostas a indicação de quantos MEGABYTES será a internet fornecida gratuitas nos pontos especificados no ANEXO II e o prazo instalação dos mesmos;

CLÁUSULAS ESSENCIAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO:

1ª) A concessionária deverá manter as atividades pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos contados a partir do efetivo início de suas atividades.

2ª) A concessionária se enquadrará nas leis e regulamentos das estações de antenas, rádio e telefonia do município;

3ª) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela concessionária será exercida pelo Município de Valença, por competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente.

4ª) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

5ª) Do contrato de concessão de direito real de uso de bem público, entre outras condições contratuais, pactuadas com base na legislação municipal, será prevista a rescisão contratual caso a concessionária cesse suas atividades antes de transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos do início do funcionamento.

DO FORNECIMENTO DE ESCLARECIMENTOS

Eventuais esclarecimentos acerca da interpretação dos termos do edital de chamamento público serão obtidos, através de pedido formalizado e dirigido à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Valença por meio do e-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br, os quais serão respondidos e juntados ao processo de habilitação.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, através de comissão própria, julgará e avaliará as propostas apresentadas.

A divulgação da proposta vencedora, ou seja, a identificação da futura concessionária que terá o direito real de uso de bem público será no dia: 04/03/2016, cuja publicação se dará na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

imprensa oficial e complementada mediante divulgação em outros meios de comunicação: imprensa escrita e ouvida.

Caberá recurso da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo ao órgão julgador deliberar no prazo de 03(três) dias úteis e submeter sua decisão, seja de provimento ou desprovimento, à decisão final de mérito ao Chefe do Poder Executivo.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença RJ para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital e dos atos supervenientes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

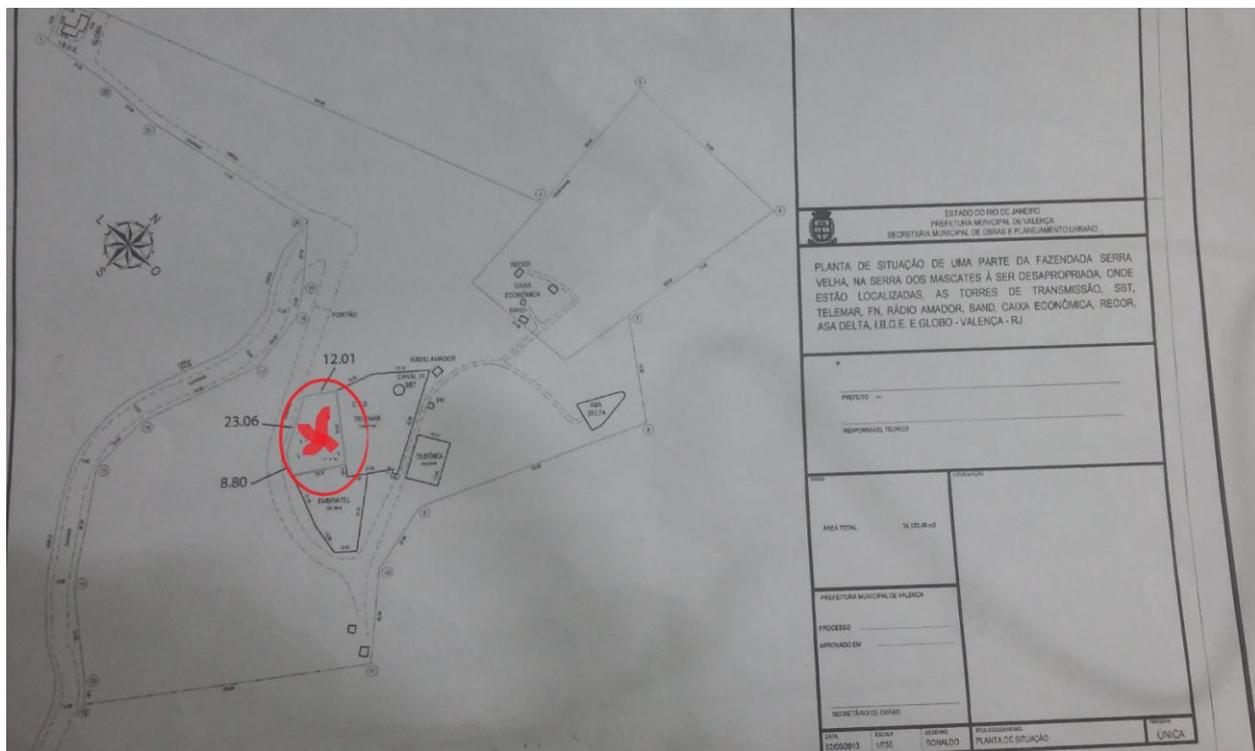
Valença-RJ, 16 de fevereiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANEXO I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANEXO II

1) Em contrapartida à utilização do espaço descrito no item I - anexo I, a empresa vencedora fornecerá e manterá os equipamentos internet de forma gratuita nos seguintes pontos do município:

- a) Cambota – Condomínio Santa Rosa II, Bairro: Cambota;
- b) Clube Tiro Caça e Pesca – Rodovia RJ 145, 2781 A, Cambota;
- c) Praça da Santa Cruz – Rua Tanguara s/n;
- d) Rodoviária Nova – Praça Paulo de Frontin, nº 137. Centro;
- e) Praça do Distrito de Conservatória – Praça Catarina Quaglia. CEP 27655-000;
- f) Praça do Distrito de Pentagna – Praça Simões Corrêa. CEP 27645-000;
- g) Praça do Distrito de Barão de Juparanã – Rua Barão de Santa Mônica. CEP 27640-000;
- h) Praça do Distrito de Parapeúna – Largo Álvaro de Oliveira e Rua São Pedro. CEP 27650-000;
- i) Praça do Distrito de Santa Isabel – Rua Deputado Ismar Tavares. CEP 276657-000.

2) A empresa terá o prazo de 8 meses no máximo para instalação da internet em todos os pontos supra citados.

3) Início das atividades de instalação em, no máximo, 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato de Concessão que se processará no prazo de 30(trinta) dias da homologação do processo de escolha do (a) concessionário (a);